



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

LEI Nº. 2.457/2021

Data: 12 de novembro de 2021

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesa do orçamento municipal no órgão da secretaria municipal da criança e assistência social para aquisição de cestas básicas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar para despesa do orçamento municipal no órgão da secretaria municipal da criança e assistência social para aquisição de cestas básicas no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), conforme segue:

10.02.08.244.0028.2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339032 1000 644	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$	75.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo:

10.02.08.244.0028.2057	SUBVENÇÕES SOCIAIS A DIVERSAS ENTIDADES		
335043 1000 647	Subvenções sociais	R\$	34.713,30

10.02.08.367.0028.3001	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS CONVÊNIO 822126/2015 APAE		
335043 1000 683	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	40.286,70

Artigo 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity -- Estado do Paraná, em 12 de novembro de 2021.

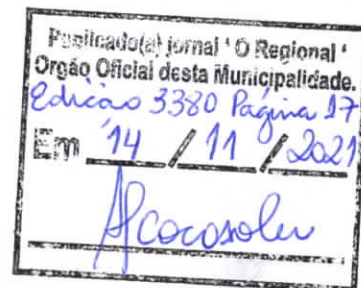
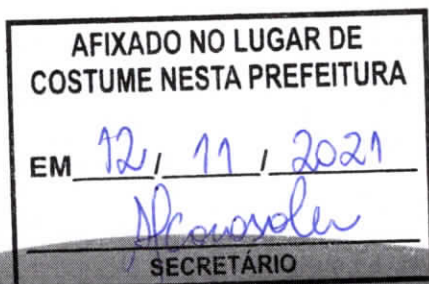
ASSINADO DIGITALMENTE
Validade jurídica assegurada
conforme MP 2.200-2/2001,
que instituiu a ICP-Brasil

WALDEMAR NAVES
COCCO JUNIOR
899.570.759-34

Emitido por: AC
Certisign RFB G5

Data: 08/11/2021


WaldeMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022
87660-000 / PARANACITY-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

